



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.182**

**De 08 de fevereiro de 2018**

**Autógrafo nº 027/18 - Projeto de Lei nº 020/18**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 (seis) de fevereiro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o imóvel registrado sob a matrícula nº 111.445 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, localizado no Jardim São Rafael.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no art. 1º mediante licitação, na modalidade concorrência.

**Parágrafo único.** A alienação de que trata o 'caput' deste artigo será 'ad corpus', conforme o § 3º do art. 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Art. 3º** A alienação será efetivada por preço não inferior ao obtido em avaliação por perito oficial do Município, em processo administrativo, e o valor deverá ser atualizado até a data da transcrição da escritura de venda e compra.

14/21 19/02/2018 003629 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** A receita decorrente da alienação referida no art. 2º desta lei não financiará despesa corrente.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 051.425/2017 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 10/fevereiro/18 - Ano 113 - nº 035.